

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA Nº 0052024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

O Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75, encontra-se no Decreto Nº 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de certificação digital, com fornecimento de certificados digitais, tem o objetivo de proporcionar aos servidores da Câmara Municipal, designados para tal, acesso aos diversos sistemas da Administração Pública Federal, garantindo a integridade, a confiabilidade e a segurança das informações trafegadas destinado à Câmara Municipal para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.768.764/0001-15, com proposta no valor unitário para o item 01 de R\$ 100,00 e para o item 02 de R\$ 100,00, totalizando o valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de água mineral 20 litros com vasilhame e água mineral 20 litros com vasilhame retornável destinados à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. A Empresa: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.768.764/0001-15, com proposta no valor unitário para o item 01 de R\$ 100,00 e para o item 02 de R\$ 100,00, totalizando o valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser contratado.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Código Identificador: 05401187

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/02/2024.

EDIÇÃO 1835. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>